

## Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 005, de 26 de janeiro de 2017, para o Cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro Próprio de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Anexo Único.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

## ANEXO ÚNICO

CLASS.	NOME	MÉDIA	MENÇÃO
1º	NATHALY KAROLINE BEZERRA SANTOS	9,615	E
2º	AUGUSTO HEITOR TABOSA PEREIRA	9,545	E
3º	ALEXANDRE RIBEIRO FILHO	9,531	E
4º	HIAGO ALVES OLIVEIRA	9,512	E
5º	ANDERSON WAGNER MACEDO DE ALENCAR	9,467	MB
6º	CAMILA DE SOUZA FARIAS	9,465	MB
7º	RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ	9,423	MB
8º	SAULO DA ROCHA CONTI	9,397	MB
9º	CÍCERO ALAN DE FREITAS	9,394	MB
10º	ÍCARO DE SÁ ALVES	9,393	MB
11º	AMANDA XAVIER DE SOUZA BRITO	9,387	MB
12º	LUCAS SANTOS DE VASCONCELOS	9,386	MB
13º	ANAILSON CÉSAR SOBRAL DE OLIVEIRA LEITE	9,368	MB
14º	DIEGO CAVALCANTI BEZERRA	9,359	MB
15º	MARLON MOTA DOS SANTOS	9,331	MB
16º	KALIL RUAN SILVA DA VEIGA	9,33	MB
17º	DIOGO LUCAS SILVA DOS ANJOS	9,291	MB
18º	PRISCILA COUTINHO DE CARVALHO	9,29	MB
19º	MATHEUS VINICIUS SANTOS DE LIMA	9,282	MB
20º	MARCELO ALEXANDRINO CALADO	9,277	MB
21º	RENER FELIPE SILVA LINS	9,247	MB
22º	BRENO MONTEIRO DE SOUZA	9,246	MB
23º	MURILO ELOY ALMEIDA CADENGUE	9,231	MB
24º	ÍTALO CÉSAR GOMES DE MOURA	9,213	MB
25º	DAYLTON TIAGO OLIVEIRA COSTA	9,213	MB
26º	TÚLIO SAMUELSON MARTINS VELOSO	9,21	MB
27º	DAVID JOEL CUNHA JERONIMO	9,204	MB

28º	JOSÉ PELINCA DA COSTA NETO	9,202	MB
29º	DANIEL SÁ BARRETO DE MIRANDA	9,194	MB
30º	EGLON PEREIRA DA SILVA	9,19	MB
31º	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	9,188	MB
32º	DANILLO ALVES DA SILVA	9,175	MB
33º	PEDRO JORGE DORNELAS DA SILVA	9,16	MB
34º	MAXWELL SILVA ROCHA	9,158	MB
35º	ANDRÉ DAYVISON LEMOS DA SILVA	9,149	MB
36º	LÍVIA REGINA DA SILVA CARVALHO	9,126	MB
37º	PEDRO PAULO DORNELAS DE ANDRADE	9,119	MB
38º	ABIMAE DE OLIVEIRA SANTOS NETO	9,106	MB
39º	THIAGO FILIPE DE SOUZA LIMA	9,088	MB
40º	IGOR AUGUSTO ZACARIAS DE MORAES E SILVA	9,081	MB
41º	JAMERSON DA SILVA NASCIMENTO	9,081	MB
42º	DAYSIANNE DE SOUZA MARQUES	9,078	MB
43º	ANDRÉ CAVALCANTI MACHADO DE MORAES	9,076	MB
44º	IGOR ROLEMBERG SILVA AMARAL	9,075	MB
45º	MARCONY BARRETO VASCONCELOS FILHO	9,074	MB
46º	CLÁUDIO SÉRGIO ARRUDA DE ARAÚJO JÚNIOR	9,072	MB
47º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA THEML	9,061	MB
48º	JONAS LACERDA DE CARVALHO	9,061	MB
49º	WALESKA TATIANA CORREIA IMPERIAL	9,053	MB
50º	HÉDER DA SILVA ESCOBAR	9,051	MB
51º	ANA PAULA DA SILVA BARROS	9,041	MB
52º	ALMIR DA SILVA BONFIM	9,033	MB
53º	TULIO JOSE DA SILVA LIRA	9,024	MB
54º	JEAN VAGNER GOMES DA COSTA	9,021	MB
56º	MAYCON JEFFERSON DE OLIVEIRA	9,013	MB
58º	JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	9,005	MB
59º	FREDERICO CARLOS SILVA GUERRA	9,005	MB
60º	ALLAN FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	8,987	B
62º	DOUGLAS MICHAEL ALVES ATAIDE	8,984	B
63º	TIAGO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	8,984	B
64º	DIEGO DIONES CABRAL	8,98	B
65º	DAIVSON SILVA DO NASCIMENTO	8,971	B
66º	RAFAELA SOUZA DA SILVA	8,96	B
67º	RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	8,956	B
68º	JEFFERSON FORTALEZA DE OLIVEIRA	8,954	B
69º	ALINE LUCIA TENORIO DA SILVA	8,951	B
70º	WESLLEY BRUNO JOSÉ DA SILVA	8,93	B
71º	ALYSON DOS SANTOS MAGALHÃES	8,93	B



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudiano Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Eduardo Gomes de Figueiredo**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**  
Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretária de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

## PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

72º	BRUNO RAFAEL DANTAS DE SIQUEIRA	8,92	B
73º	ISRAEL GABRIEL DOS SANTOS	8,919	B
74º	SAULO SILVA GUSMÃO FILHO	8,913	B
75º	RICHARD ALISSON GOMES DE OLIVEIRA	8,913	B
76º	EDINALDO DOS SANTOS GUEDES FILHO	8,908	B
77º	RAFAEL AZOUBEL BARRETO	8,907	B
78º	VITOR CASTELO BRANCO DE SENA	8,878	B
79º	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	8,849	B
80º	MARCUS VINICIUS DE LUCENA HERACLIO	8,826	B
81º	FILIPE AUGUSTO NUNES DA SILVA	8,805	B
82º	DIOGO HENRIQUE GALIZA LOPES	8,802	B
83º	AMANDA KELLY SIMÕES DE MENEZES	8,794	B
84º	ERICK VINICIUS DIAS RODRIGUES DA SILVA	8,794	B
85º	RUAN TIAGO DE FREITAS CHAGAS	8,775	B
86º	PABLO MEIRA DE MEDEIROS	8,768	B
87º	FELIPE GALVÃO DO NASCIMENTO	8,747	B
88º	ALEX VANILSON DA SILVA SANTOS	8,711	B
89º	ALEXSANDRO MARQUES DA COSTA	8,695	B
90º	SANDRO LUCIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	8,681	B

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 027 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL em cumprimento às decisões judiciais nos processos abaixo descritos, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 005, de 26 de janeiro de 2017, para o Cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro Próprio de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
Secretária de Administração

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
Secretário de Defesa Social

## ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	MENÇÃO	PROCESSO Nº
55º	ELISSON ROGGIO OLIVEIRA ALBERTIN	9,016	MB	Processo Judicial - TJPE - 0030335-96.2017.8.17.8201
57º	THIAGO SALATIEL FERRAZ MOREIRA	9,01	MB	Processo Judicial - TJPE - 0042847-87.2017.8.17.2001
61º	CAÍQUE ESPÍNDOLA DE LIMA	8,987	B	Processo Judicial - TJPE - 0018949-11.2018.8.17.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações RESOLVE:

**Nº 298**-Colocar à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, o servidor Romildo Alves Berenguer, matrícula nº 104.510-5, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

**Nº 299**-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 283 do dia 04.02.2022, publicada no DOE de 05.02.2022, no que concerne as servidoras Osaneide Alves Pedrosa, matrícula nº 5765-7 e Joseane Maia Guedes Alcoforado, matrícula nº 1092-8, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0050100043.000027/2022-04, RESOLVE:

**Nº 300**-Autorizar o afastamento integral da empregada pública KAYSA MABELLE DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 2591-7, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Ciências Ambientais, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

**Nº 301**-Revisar e Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 31/01/2022 (20895201), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 06/2022 (21139581):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000003/2022-57	299696-0	Fabiana Maria Pereira Catão Ribeiro	Gestora Governamental	Secretaria de Administração	08 (oito) horas semanais até 30 de janeiro de 2024

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## DESPACHOS

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 292/2021 - instaurado pela Portaria SAD nº 2.806, publicada no DOE nº 193, de 09/10/2021, em desfavor da servidora ALLYNE LEITE NUNES DE BRITO, acusada de acúmulo ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização da acusada, em virtude da rescisão do contrato temporário, matrícula nº 368.108-4, datada de 01 de dezembro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, não mais possuindo vínculos com o Estado de Pernambuco.

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 283/2021 - instaurado pela Portaria SAD nº 1.920, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE de 10 de agosto de 2021, em desfavor da servidora PALOMA MELO SOLANO, acusada de acúmulo de dois vínculos públicos, em flagrante incompatibilidade de horários. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista a demonstração nos autos de compatibilidade entre os horários trabalhados no vínculo mantido perante a Secretaria Estadual de Saúde, matrícula nº 398.985-2 e o exercício perante a Prefeitura Municipal do Recife.

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 302/2021 - instaurado pela Portaria SAD nº 3.309, publicada no DOE de 02/12/2021 (19344798), em desfavor do servidor Jeferson de Sousa Cabral, acusado de acúmulo ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização do acusado, em virtude da rescisão do contrato temporário, matrícula nº 384.301-7, datada de 02 de fevereiro de 2022, da Secretaria Estadual de Educação, não mais estando em acúmulo de vínculos públicos.

## DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 107-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.000010/2022-63 (20754520), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 017, de 25/01/2022 (20772287), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GILSON MARCONI CERQUEIRA NOGUEIRA, Capitão PM, matrícula nº 990014-4, ocorrida em 13/01/2017; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na razão de 1/5 (um quinto) para cada um dos dependentes habilitados do referido militar: DELMA DOS SANTOS SOARES CERQUEIRA NOGUEIRA, MÁXIMUS VINÍCIOS SOARES CERQUEIRA NOGUEIRA, MATHEUS FABIANO SOARES CERQUEIRA NOGUEIRA, GIOVANNA RAMALHO MARTINIANO CERQUEIRA NOGUEIRA e GILSON MARCONI CERQUEIRA NOGUEIRA FILHO, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 108-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001857/2020-68 (20452588), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 010, de 14/01/2022 (20504032), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVANILSO DOMINGOS DA SILVA, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 910503-4, ocorrida em 07/02/2020; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/4 (um quarto), aos dependentes habilitados do referido militar: IVANILSO DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR, VICTOR RENAN DOMINGOS DA SILVA, KAUAN RYQUELMÉ DOMINGOS DA SILVA, filhos, sendo resguardada a cota parte devida a MARINALVA HERCULANO DE LIMA BORGES SILVA, companheira.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## DEFESA SOCIAL

Secretário: Humberto Freire de Barros

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 096/PMPE - DGP2, 03 de fevereiro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18/JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19/JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar 2º Sargento PM Mat. 930508-4/14º BPM - MARCUS SAMARONE PESSOA JURUBEBA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº 123 – PMPE - 14º BPM (20727495); II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 14ºBPM; III – A OME deverá oficialar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto à incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes. IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **28/01/2022**. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral. Por Delegação: CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035617.000090/2021-06.

**Nº 103/DGP9, de 09 de Fevereiro de 2022. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **CEL PM**, o TC PM Mat. nº 910578-6 Emilio Luiz Sukar Neto; ao posto de TC PM, o MAJ PM Mat. nº 920389-3 José Charles da Silva; e ao posto de **2º TEN PM**, os ST PM Mat. nº 930650-1 Marcilio Jorge da Silva e 940793-6 Marcelo Felix da Silva. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**Nº 104/DGP9, de 09 de Fevereiro de 2022. EMENTA: Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16/JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, o policial militar que se segue: à graduação de **1º SGT PM**, os 2º SGT PM, Mat. nº 920349-4 Ronaldo da Silva Xavier, 950935-6 José Luiz Alves e 940311-6 Edson Caldeira da Silva. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**Nº 105/DGP9, de 09 de Fevereiro de 2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite).** O Comandante Geral, com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o Art. 85, Inc. I, c/c Art. 90, Inc. I, e § 6, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos Art. 85, parágrafo único, e Art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, **à contar de 05 de Setembro de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. nº 29668-6 Teoplício Mário de Oliveira; e **à contar de 02 de Outubro de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. nº 921049-0 Francisco de Assis de Castro Pereira.

**Nº107/DGP9, de 09 de Fevereiro de 2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Tempo no Posto).** O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço c/c o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inc I c/c art. 90, inc XII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **à contar de 25 de Dezembro de 2021**, o MAJ PM Mat. nº 920389-3 José Charles da Silva.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM  
Comandante Geral da PMPE  
SEI nº 3900000065.000333/2022-98.

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

## PORTARIA SEE-GGPE DE 09 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria SEE nº 1019 de 12.03.21, RESOLVE:

**Nº 427** Afastar de regência de classe em caráter temporário, JOÃO DA SILVA LUIZ, matrícula nº 194.147-0, CPF nº 409.156.624-34, de acordo com o Laudo nº 103040 de 27/09/21 USPS-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 27/09/21, SEI nº1400005293004381/2021.

**Nº 428** Afastar de regência de classe em caráter temporário, SELMA REGINA DE FRANÇA, matrícula nº 240.385-4, CPF nº 763.030.634-20, de acordo com o Laudo nº 109982 de 03/12/21 USPS-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/10/21, SEI nº0001209792001032/21.

**Nº 429** Afastar de regência de classe em caráter temporário, JOSE SEVERINO CAMPOS NETO, matrícula nº 303.034-8, CPF nº 06458595409, de acordo com o Laudo nº 104559 de 14/10/21 USPS-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 14/10/21, SEI nº1400005482002336/2021.

**Nº 430** Afastar de regência de classe em caráter temporário, SANDRA GERMANO DA SILVA, matrícula nº 174.732-0, CPF nº 620.421.654-68, de acordo com o Laudo nº 113250 de 26/01/22 USPS-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 26/01/22, SEI nº000120979200037/2022.

**Nº 431** Afastar de regência de classe em caráter temporário, SIDNEIA LEONY DE FREITAS PEREIRA E SOUZA, matrícula nº 176.423-3, CPF nº 386.510.414-20, de acordo com o Laudo nº 95043 de 28/06/21 USPS-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 28/06/21, SEI nº140000509000154/2022.